



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José dos Campos

CNS: 11.258-1 CNM: 112581.2.0031483-77

Matrícula

31.483

Ficha

01

São José dos Campos, 11 de 12 maio de 2.015

IMÓVEL:- LOTE 03 - QUADRA J - LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANTIQUEIRA

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 349,33 metros quadrados, lote 03 da quadra "J", situado com frente para a Rua Oito, do loteamento "Residencial Mantiqueira", no Bairro do Buquirinha, 2º Subdistrito - Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 12,40 metros em reta para a rua de sua situação; do lado direito, de quem da rua de situação olha o lote, por 36,57 metros com os lotes 02 e 28; do lado esquerdo por 29,97 metros com o lote 04; e, nos fundos por 10,50 metros com parte do lote 05.

CADASTRO MUNICIPAL:- 26.0022.0003.0000.

PROPRIETÁRIA:- PENIDO CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ.nº.59.075.689/0001-66, com sede nesta cidade, na Avenida Juscelino Kubstichek, nº.9.150, Vila Tatetuba.

REGISTRO ANTERIOR:- Loteamento registrado sob nº.R.02/M.12.531 (21/09/2.009) desta Serventia.

Escrevente autorizada: Ana Paula C. Amorim Coelho

R.01:- Em 11 de maio de 2.015.

VENDA E COMPRA

Por escritura pública de 27 de abril de 2.015, do Terceiro Tabelião de Notas desta cidade, Livro 786, páginas 194/196, ato nº.055, Protocolo nº.70.545 de 30/04/2.015, a proprietária, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$104.935,17, a **SUELY BARROS BANDEIRA**, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG.nº.56.484.568-1-SSP-SP, CPF.nº. 046.554.192/53, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cocanha, nº.355, Jardim Satélite. BC-ITBI: R\$104.935,17.

Escrevente autorizada: Ana Paula C. Amorim Coelho

AV.02:- Em 15 de setembro de 2.021.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

Pela Lei Municipal nº.8.574 de 06 de janeiro de 2.012, procede-se a esta averbação para constar que a Rua "Oito" de situação do imóvel, teve a denominação alterada para **RUA POUSO ALTO**. Protocolo nº.118.649 de 30/08/2.021.

Selo Digital: 1125813E10000A280207M2211.

Escrevente autorizado:

Vinícius de Paula Negreiros

(Continua no Verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6NGHS-7P24E-H6S8X-EYFPE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Matrícula

31.483

Ficha

01-Verso

CNM: 112581.2.0031483-77

R.03:- Em 15 de setembro de 2.021.

VENDA E COMPRA

Por instrumento particular com força de escritura pública de 27 de agosto de 2.021, com interveniência da Caixa Econômica Federal, como agente do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.118.649 de 30/08/2.021, a proprietária, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$215.000,00, a **MARCO AURELIO MOREIRA HONORATO**, brasileiro, divorciado, gerente, RG.nº.402846515-SSP-SP, CPF.nº.324.418.078/70, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Doutor Mario Galvão, nº.252, ap.94, Jardim Bela Vista. **Financiamento com Recursos do SBPE**. Valor Venal: R\$71.323,09. BC-ITBI: R\$215.000,00.

Selo Digital: 1125813210000R280208M321M

Escrevente autorizado:

Vinicius de Paula Negreiros

R.04:- Em 15 de setembro de 2.021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular com força de escritura pública de 27 de agosto de 2.021, com interveniência da Caixa Econômica Federal, como agente do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.118.649 de 30/08/2.021, o proprietário, já qualificado, transmitiu, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ.nº.00.360.305/0001-04, NIRE.53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF., transferindo-lhe a propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997, para a garantia de um financiamento para aquisição de terreno e construção de moradia, no prazo de 09 meses, cujo valor contratado da dívida é de **R\$260.000,00**, que será amortizada em 420 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial acrescido de seguros e taxa de administração de R\$2.223,54, taxa anual de juros efetiva de 6,9650%, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 20/09/2.021. O valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$535.000,00, atualizado monetariamente até a data do leilão, pelo índice de atualização aplicável aos depósitos de poupança, podendo a CAIXA reavaliar o imóvel. O prazo de carência para expedição da intimação de que trata o §2º, artigo 26, da Lei 9.514/97 é de 30 dias do vencimento do primeiro encargo mensal não pago. **Financiamento com Recursos do SBPE**.

Selo Digital: 1125813210000R281080M421V.

Escrevente autorizado:

Vinicius de Paula Negreiros

(Continua na Ficha 02)



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José dos Campos

CNS: 11.258-1 CNM: 112581.2.0031483-77

Matrícula

31.483

Ficha

02

São José dos Campos,

de

de

AV.05:- Em 06 de março de 2.023.

CONSTRUÇÃO

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 23 de fevereiro de 2.023, Protocolo nº.131.156 de 23/02/2.023, para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma **residência unifamiliar R** com área de **143,14 metros quadrados**, sendo 112,78 metros quadrados de **construção** e 30,36 metros quadrados de **abrigo desmontável garagem**, que recebeu o nº.130 da **Rua Pouso Alto**, tudo de acordo com a Certidão de Habite-se de 01 de março de 2.023, com informação da expedição do Habite-se no processo nº.128620/2022, deferimento em 31/01/2.023, e Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com averbação sob nº.90.007.59538/61-001, certidões confirmadas pela Internet, as quais ficam arquivadas neste Registro. Valores: Venal – Não consta - Declarado R\$1.100.000,00 - Sinduscon R\$327.703,28.

Selo Digital: 1125813310000A310076M523P.

Escrevente autorizado:

Emerson de Queiroz Junior

AV.06:- Em 05 de junho de 2.023.

PORTABILIDADE DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO E SUB-ROGAÇÃO NOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E NA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular com força de escritura pública de Portabilidade - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº.0202320306, de 19 de maio de 2.023, nos termos do **Sistema Financeiro da Habitação**, e termo de recebimento de valor de 22 de maio de 2.023, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, Protocolo nº.133.441 de 25/05/2.023, o **BANCO INTER S.A.**, CNPJ.nº.00.416.968/0001-01, NIRE.31300010864, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Barbacena, nº.1.219, Santo Agostinho, **assumiu a posição de credor fiduciário e titular da propriedade fiduciária** do imóvel desta matrícula, e o devedor fiduciante **MARCO AURELIO MOREIRA HONORATO**, já qualificado, assumiu, perante o novo credor, a obrigação de pagar a dívida atualizada no valor de R\$260.685,24, que será paga em 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 20/06/2.023, no valor inicial de R\$1.814,99, com a taxa de juros anual efetiva de 4,07%. O valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$920.000,00, sujeito à atualização monetária. O prazo de carência para expedição da intimação de que trata o §2º, artigo 26, da Lei 9.514/97 é de 30 dias. **Financiamento com Recursos do SBPE**, constando declaração de

(Continua no Verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6NGHS-7P24E-H6S8X-EYFPE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Matrícula

31.483

Ficha

02-Verso

CNM: 112581.2.0031483-77

quitação outorgada pela primitiva credora fiduciária, cancelados os efeitos do registro nº.R.04, em favor da primitiva credora, cuja posição foi assumida integralmente pelo novo credor Banco Inter S.A.

Selo Digital: 1125813310000A316238M623D.

Escrevente autorizado:

Emerson de Queiroz Junior

AV.07:- Em 28 de junho de 2.023.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por autorização feita pelo credor Banco Inter S.A., já qualificado, conforme Cédula de Crédito Bancário nº.0202313491, emitida em 15 de junho de 2.023, Protocolo nº.134.003 de 19/06/2.023, procede-se a esta averbação para constar que fica **CANCELADA** a alienação fiduciária que grava o imóvel objeto desta matrícula noticiada na AV.06, tendo em vista a quitação total da dívida.

Selo Digital: 1125813310000A317598M723Y.

Escrevente autorizado:

Ângelo Luís Jorge Coelho

R.08:- Em 28 de junho de 2.023.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Conforme Cédula de Crédito Bancário nº.0202313491, emitida em 15 de junho de 2.023, Protocolo nº.134.003 de 19/06/2.023, o proprietário, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pouso Alto, nº.130, Residencial Mantiquei, transmitiu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO INTER S/A**, CNPJ.nº.00.416.968/0001-01, NIRE.31300010864, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Barbacena, nº.1.219, Bairro Santo Agostinho, transferindo-lhe a propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para a garantia de uma dívida no valor de R\$520.010,55, a ser paga em 240 prestações mensais consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 30 dias após à liberação do crédito, no valor inicial de R\$8.484,27, com taxa de juros anual efetiva de 14,71%. O valor do imóvel, para fins de venda em público leilão é de R\$920.000,00, atualizado de acordo com a variação do IGP-M. O prazo de carência para expedição da intimação de que trata o § 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97 é de 30 dias. As partes se sujeitam às cláusulas e condições constantes da cédula.

Selo Digital: 1125813210000R317605M823C.

Escrevente autorizado:

Ângelo Luís Jorge Coelho

AV.09:- Em 16 de julho de 2.024.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por autorização feita pelo credor Banco Inter S.A., já qualificado, no instrumento particular com força de escritura pública de 28 de maio de 2.024, Protocolo nº.143.203 de 18/06/2.024, procede-se a esta averbação para constar que fica **CANCELADA** a

(Continua na Fôl 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6NGHS-7P24E-H6S8X-EYFPE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José dos Campos

CNS: 11.258-1

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 112581.2.0031483-77

Matrícula

31.483

Ficha

03

São José dos Campos,

de

de

alienação fiduciária que grava o imóvel objeto desta matrícula registrada sob nº.R.08, tendo em vista a quitação total da dívida.

Selo Digital: 1125813310000A339985M924L

Escrevente autorizada: Tainá de Andrade Fernandes Silva

R.10:- Em 16 de julho de 2.024.

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular com força de escritura pública de 28 de maio de 2.024, com interveniência da Caixa Econômica Federal, como agente do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.143.203 de 18/06/2.024, o proprietário, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Doutor Mario Galvão, nº.252, ap.94, Jd Bela Vista, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$685.000,00, a **RAPHAELA ARANTES BERNARDES VIEIRA**, brasileira, divorciada, contadora, RG.nº.474873730-SSP-SP, CPF.nº.230.720.398/28, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Doutor Aleixo Mascarenhas, nº.280, Vila Maria. **Financiamento com Recursos do SBPE**. Valor Venal: R\$281.399,94. BC-ITBI: R\$688.151,00.

Selo Digital: 112581321000R339986M10246

Escrevente autorizada: Tainá de Andrade Fernandes Silva

R.11:- Em 16 de julho de 2.024.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular com força de escritura pública de 28 de maio de 2.024, com interveniência da Caixa Econômica Federal, como agente do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.143.203 de 18/06/2.024, a proprietária, já qualificada, transmitiu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ.nº.00.360.305/0001-04, NIRE.53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília – DF., transferindo-lhe a propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997, para a garantia de uma dívida no valor de R\$545.000,00, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 24/06/2.024, no valor inicial acrescido de seguros e tarifa de administração de R\$5.843,28, com a taxa de juros anual efetiva de 9,9900%. O valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$890.000,00, atualizado monetariamente até a data do leilão, pelo índice de atualização aplicável aos depósitos de poupança, podendo a CAIXA reavaliar o imóvel. O prazo de carência para expedição da intimação de que trata o §2º, artigo 26, da Lei 9.514/97 é de 15 dias. **Financiamento com Recursos do SBPE**.

Selo Digital: 112581321000R339987M11243

Escrevente autorizada: Tainá de Andrade Fernandes Silva

(Continua no Verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6NGHS-7P24E-H6S8X-EYFPE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Matrícula

31.483

Ficha

03-Verso

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

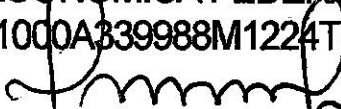
112581.2.0031483-77

AV.12:- Em 16 de julho de 2.024.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Pelo instrumento particular com força de escritura pública e emissão de Cédula de Crédito Imobiliário de 28 de maio de 2.024, nos termos do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.143.203 de 18/06/2.024, nos termos da Lei nº.10.931 de 02/08/2.004, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL emitiu Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) representativa do seu crédito — CCI integral e cartular nº.1.4444.2309743-4, série 0524, no valor de R\$545.000,00 em 28/05/2.024, custodiada na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

Selo Digital: 1125813E1000A339988M1224T

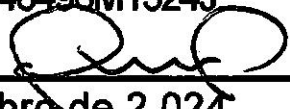
Escrevente autorizada:  Tainá de Andrade Fernandes Silva

AV.13:- Em 02 de dezembro de 2.024.

CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Por autorização da credora Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, no instrumento particular com força de escritura pública de 30 de outubro de 2.024, e declaração expedida pela credora Caixa Econômica Federal – CEF em 21 de novembro de 2.024, com firma reconhecida, constando que a Cédula de Crédito Imobiliário não circulou, permanecendo em poder da mesma a propriedade fiduciária do imóvel, Protocolo nº.147.017 de 04/11/2.024, procede-se a esta averbação para constar que ficam **CANCELADAS** a alienação fiduciária e a Cédula de Crédito Imobiliário que gravam o imóvel objeto desta matrícula registrada sob nº.R.11 e averbada sob nº.AV.12, tendo em vista a quitação da dívida.

Selo Digital: 112581331000A348496M1324J

Escrevente autorizado:  Emerson de Queiroz Junior

R.14:- Em 02 de dezembro de 2.024.

VENDA E COMPRA

Por instrumento particular com força de escritura pública de 30 de outubro de 2.024, nos termos do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.147.017 de 04/11/2.024, a proprietária RAPHAELA ARANTES BERNARDES VIEIRA, administradora, já qualificada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pouso Alto, nº.130, Condomínio Residencial Mantiqueira, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$1.980.000,00, a **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG.nº.42.719.702-8-SSP-SP, CPF.nº.373.433.688/00, residente e domiciliado em Caraguatatuba-SP, na Rua João Batista do Prado, nº.20, Balneário Copacabana. Conforme declaração do proprietário trata-se de 1ª aquisição imobiliária financiada pelo **Sistema Financeiro da**

(Continua na Ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6NGHS-7P24E-H6S8X-EYFPE>

>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José dos Campos

CNS: 11.258-1

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 112581.2.0031483-77

Matrícula

31.483

Ficha

04

São José dos Campos,

de

de

Habitação. Financiamento com Recursos do SBPE. Valor Venal: R\$283.723,30.
BC-ITBI: R\$1.980.000,00.

Selo Digital: 112581321000R348519M1424E

Escrevente autorizado:

Emerson de Queiroz Junior

R.15:- Em 02 de dezembro de 2.024.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular com força de escritura pública de 30 de outubro de 2.024, nos termos do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.147.017 de 04/11/2.024, o proprietário, já qualificado, transmitiu, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ.nº.90.400.888/0001-42, NIRE.35300332067, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs.2041 e 2235, transferindo-lhe a propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997, para a garantia de uma dívida no valor de R\$1.179.200,00, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30/11/2.024, no valor inicial acrescido de seguros e tarifa de serviços administrativos de R\$13.503,05, com a taxa de juros anual efetiva de 10,9900%. O valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$1.474.000,00, sujeito à atualização monetária de acordo com a variação do IGP-M. O prazo de carência para expedição da intimação de que trata o §2º, artigo 26, da Lei 9.514/97 é de 30 dias. Conforme declaração do proprietário trata-se de **1ª aquisição imobiliária financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação.**

Financiamento com Recursos do SBPE.

Selo Digital: 112581321000R348520M1524J.

Escrevente autorizado:

Emerson de Queiroz Junior

AV.16:- Em 21 de novembro de 2.025.

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP

Procede-se a esta averbação, para constar que a Rua Pouso Alto, de situação do imóvel, possui o **Código de Endereçamento Postal - CEP: nº.12213-655.** Protocolo nº.149.986 de 26/02/2.025.

Selo Digital: 1125813E1000031483001625X.

Escrevente autorizada:

Edna de Paula Moscoso

AV.17:- Em 21 de novembro de 2.025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Por requerimento de 14 de novembro de 2.025, Protocolo nº.149.986 de 26/02/2.025, conforme notificação cumprida no Protocolo nº.149.986, deste 2º RI, em que o devedor fiduciante **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, foi intimado por edital publicado

(Continua no Verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6NGHS-7P24E-H6S8X-EYFPE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Matrícula

31.483

Ficha

04-Verso

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA
112581.2.0031483-77

no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil, nos dias 04, 05 e 08 de setembro de 2.025 (publicações nº. 1.690, 1.691 e 1.692, respectivamente), nos termos do art. 26 da Lei nº.9.514/97, verificou-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, NIRE.35300332067, já qualificado, tendo em vista que o fiduciante devidamente intimado para satisfazer o débito do financiamento mencionado no R.15 desta, não purgou a mora, tudo nos termos da Lei 9.514/97. Foi apresentado comprovante do recolhimento do ITBI. BC: ITBI: R\$1.474.000,00. Valor Venal: R\$286.363,01

Selo Digital: 112581331000031483001725H

Escrevente autorizada:

Edna de Paula Moscoso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6NGHS-7P24E-H6S8X-EYFPE>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6NGHS-7P24E-H6S8X-EYFPE>

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
(Pedido Nº 21071)

certidao@2registro.com.br
www.2registro.com.br

CERTIFICO que a presente reprodução está conforme o original da Matrícula e que foi extraída de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei nº. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Os ônus e as alienações constam da própria matrícula. **CERTIFICO TAMBÉM** que as pesquisas acerca dos títulos protocolizados (contraditório) observaram as **prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior, desde que não tenham sido canceladas nesta data.** **CERTIFICO AINDA** que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para a validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO FINALMENTE** que o 2º Registro de Imóveis foi instalado em 02 de julho de 2.003 e, a partir dessa data, o município de Monteiro Lobato, o 2º Subdistrito de São José dos Campos e os Distritos de Eugênio de Melo e São Francisco Xavier passaram a pertencer a este Registro de Imóveis, sendo que antes da instalação desta Serventia pertenciam ao 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos. O referido é verdade e dou fé. **RESSALVA-SE** que certidão de matrícula de que constar registro de **loteamento, incorporação ou condomínio edilício não cumpre a função de certidão de propriedade e negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.** **São José dos Campos, 24 de Novembro de 2025.**

Verbas recolhidas na forma legal. Oficial: R\$44,20 - Estado: R\$12,56 - Sefaz: R\$8,60 - Reg. Civil: R\$2,33 - Trib. Justiça: R\$3,03 - ISS: R\$2,21 - MP: R\$2,12 - Total: R\$75,05.

Assinado digitalmente por LUCAS NUNES DA SILVA SIMÃO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - 24/11/2025 às 11:01:36

Ao Oficial.....: R\$ 44,20	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,56	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 24 de novembro de 2025
Ao IPESP.....: R\$ 8,60	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,33	Pedido: 021071
Ao Trib.Just.: R\$ 3,03	Nº Selo: 1125813C3021071001148325X
Ao Municipio R\$ 2,21	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,12	
Total.....: R\$ 75,05	

